



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº. 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000

Tel./Fax (28) 3533-1120/1360 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 08 DE JUNHO DE 2022 – EDIÇÃO Nº. 411

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul – ES
Art. 84 Lei Nº 205/2003 de 19 de dezembro de 2003

IPASNOSUL

DECRETOS Nº 07/2022 E 15/2022

MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
IPASNOSUL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO NOVO DO SUL - TAXA ADMINISTRATIVA
ESPIRITO SANTO
36.402.949/0001-65
DECRETO N° 0000007/2022
Data 24/02/2022

O Prefeito Municipal de RIO NOVO DO SUL, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0000897/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000009	1301.0912210431.043 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TAXA ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1430000	3.000,00
TOTAL:				3.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	1301.0912210431.043 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TAXA ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1430000	3.000,00
TOTAL:				3.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
IPASNOSUL - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO NOVO DO SUL - TAXA ADMINISTRATIVA
ESPIRITO SANTO
36.402.949/0001-65
DECRETO N° 0000015/2022
Data 19/05/2022

O Prefeito Municipal de RIO NOVO DO SUL, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0000897/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	1301.0912210431.043 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TAXA ADMINISTRATIVA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1430000	20.000,00
TOTAL:				20.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	1301.0912210431.043 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TAXA ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1430000	20.000,00
TOTAL:				20.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal